AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 11.696/2026

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA (HRLB), GARANTINDO A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS HOSPITALARES.**)., para um período de **12 (doze) meses,** conforme descrito no **Termo de Referência** anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: **compras9@consaude.org.br**.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- **Prazo de entrega: 10 dias;**
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO.**

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Silneia Bitencourt
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 13 de Novembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais hidráulicos diversos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações hidráulicas do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), garantindo a continuidade e a segurança dos serviços hospitalares. Fornecimento parcelado, conforme as condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNI.	QNT.
1	01.017013	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE METAL PRESSÃO 3/4	UND	50
2	01.016663	ACABAMENTO PARA REGISTRO METAL DE GAVETA 1.1/2	UND	50
3	01.011381	ADAPTADOR METAL P/ MANGUEIRA NA TORNEIRA 3/4 (BICO)	UND	30
4	01.008804	ADAPTADOR PVC MARROM 1.1/2"	UND	50
5	01.008751	ADAPTADOR PVC MARROM 1/2	UND	30
6	01.008752	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4	UND	100
7	01.008755	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 100MM	UND	30
8	01.008756	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 50MM	UND	50
9	01.017797	ANEL DE VEDAÇÃO 38-40 MM	UND	50
10	01.018403	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 304 PARA WC - 60CM	UND	30
11	01.002268	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" COM VARÃO DE METAL	UND	30
12	01.002269	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" COM VARÃO DE METAL	UND	30
13	01.011360	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2"	UND	30
14	01.014743	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/4"	UND	20
15	01.008759	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 3/4	UND	20
16	01.004332	CAIXA D'ÁGUA	UND	10
17	01.004182	CAIXA D'ÁGUA 1750L 3 CAMADAS	UND	10
18	01.019011	CAIXA D'ÁGUA 500L POLIETILENO COM TAMPA	UND	10
19	01.008760	CAIXA D'ÁGUA PVC 2000 LITROS	UND	10
20	01.004070	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	UND	20
21	01.012597	CAIXA SIFONADA 4' PVC 100 MM	UND	20

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNI.	QNT.
22	01.012598	CAIXA SIFONADA 6' PVC 150 MM	UND	20
23	01.006287	CAP PVC MARROM 1/2"	UND	20
24	01.006288	CAP PVC MARROM 3/4	UND	20
25	01.002328	COLA PVC, TUBO 75G	TB	50
26	01.002374	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO, BOCAL 13CM, CABO 40CM	UND	50
27	01.002372	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, BOCAL 11,2CM, CABO 17,5CM	UND	50
28	01.017275	DUCHA HIGIÊNICA INOX, CRIVO CROMADO, GATILHO	UND	100
29	01.012599	ENGATE FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO	UND	200
30	01.002556	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 40CM	UND	500
31	01.002558	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 50CM	UND	500
32	01.002562	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM EVA BRANCO	UND	100
33	01.006816	GRELHA DE ALUMÍNIO 20X100 CM	UND	50
34	01.003798	GRELHA REDONDA 100MM EM AÇO INOX COM FECHAMENTO	UND	200
35	01.003799	GRELHA REDONDA 150MM EM AÇO INOX COM FECHAMENTO	UND	200
36	01.017320	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO - 40 CM	UND	300
37	01.018478	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO 100MM COM ANEL	UND	100
38	01.008768	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO 40MM COM ANEL	UND	100
39	01.008769	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO 50MM COM ANEL	UND	100
40	01.011362	JOELHO PVC LR AZUL 3/4"	UND	100
41	01.018453	KIT PARA VASO SANITÁRIO MONOBLOCO (CAIXA ACOPLADA SUPERIOR E LATERAL)	UND	60
42	01.017303	KIT REPARO COM MOLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	UND	150
43	01.017304	KIT REPARO COM MOLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4	UND	150
44	01.008770	LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA	UND	20

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNI.	QNT.
45	01.002625	LUVA AZUL 1/2, COLA E ROSCA, ÁGUA FRIA	UND	30
46	01.002635	LUVA AZUL 3/4, COLA E ROSCA, ÁGUA FRIA	UND	30
47	01.002636	LUVA BRANCA 50MM PARA ESGOTO	UND	20
48	01.008778	LUVA DE CORRER PVC MARROM 1.1/2"	UND	50
49	01.002611	LUVA DE PVC MARROM DE CORRER 1/2"	UND	30
50	01.002620	LUVA LR AZUL 3/4 X 1/2	UND	30
51	01.018479	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 100 MM DE CORRER	UND	30
52	01.008780	LUVA PVC ESGOTO BRANCA CORRER 50 MM	UND	30
53	01.002613	LUVA PVC MARROM CORRER 3/4 COM ANEL	UND	100
54	01.008775	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2"	UND	100
55	01.008772	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1/2"	UND	100
56	01.008771	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4"	UND	100
57	01.004751	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	UND	100
58	01.017012	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 50 M	UND	10
59	01.017388	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO BUCHA 10, CARTELA COM DUAS UNIDADES	UND	100
60	01.006285	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 12	UND	100
61	01.008781	PARAFUSO PLÁSTICO DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UND	20
62	01.002680	PLUG ROSCÁVEL PVC 1/2"	UND	50
63	01.002683	PLUG ROSCÁVEL PVC 3/4	UND	50
64	01.007180	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METAL	UND	50
65	01.008808	REGISTRO DE METAL DE PRESSÃO 3/4"	UND	50
66	01.002722	REGISTRO DE PRESSÃO 1" METAL	UND	50
67	01.006833	REGISTRO GAVETA 3/4" METAL COM ACABAMENTO	UND	50

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNI.	QNT.
68	01.006836	REPARO DE REGISTRO GAVETA 3/4"	UND	50
69	01.002728	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	50
70	01.018482	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA 32 MM	UND	20
71	01.018481	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA 50 MM	UND	40
72	01.018480	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA UNIVERSAL	UND	30
73	01.008784	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MODELO LISO	UND	20
74	01.018484	REPARO TORNEIRA METAL BICA MÓVEL LONGA MESA/PAREDE 1/4 DE VOLTA	UND	200
75	01.002732	SALVA REGISTRO UNIVERSAL	UND	50
76	01.008787	SIFÃO SANFONADO CROMADO UNIVERSAL	UND	600
77	01.017280	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	UND	600
79	01.008789	TAMPÃO PVC MARROM 1/2"	UND	50
80	01.003715	TAMPÃO PVC MARROM 3/4"	UND	50
81	01.002747	TAPA FURO 3/4	UND	50
82	01.008797	TÊ PVC BRANCO ESGOTO 50MM	UND	50
83	01.008791	TÊ PVC MARROM 1/2"	UND	50
84	01.004687	TÊ PVC MARROM 3/4	UND	50
85	01.003686	TÊ PVC/ESGOTO 90° 4' /100MM BRANCO	UND	50
86	01.008798	TORNEIRA 3/4" PARA JARDIM COM ADAPTADOR E TRAVA	UND	100
87	01.002803	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL 3/4" DE PAREDE	UND	50
88	01.009492	TORNEIRA DE PIA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/2 POL	UND	100
89	01.017438	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA COM SENSOR BICA ALTA	UND	30
90	01.014768	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL PAREDE 3/4", ALAVANCA	UND	50
91	01.017321	TORNEIRA METAL RETA PIA ALAVANCA 1/4 VOLTA, PAREDE	UND	100
92	01.004942	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 X 3/4	UND	200

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNI.	QNT.
93	01.008890	TUBO PVC ESGOTO 100MM BRANCO SOLDÁVEL	UND	30
94	01.008888	TUBO PVC ESGOTO 40MM BRANCO	UND	20
95	01.008889	TUBO PVC ESGOTO 50MM BRANCO	UND	50
96	01.008886	TUBO PVC MARROM 1/2"	UND	50
97	01.002807	TUBO PVC MARROM 3/4	BARRA	50
98	01.002809	TUBO PVC MARROM 50MM	BARRA	30
99	01.017436	VÁLVULA PIA AMERICANA (ESCOAMENTO) INOX 3.1/2	UND	50
100	01.008892	VÁLVULA SAÍDA ÁGUA UNIVERSAL P/ LAVATÓRIO NBR 15423	UND	400
101	01.008893	VÁLVULA SAÍDA ÁGUA UNIVERSAL P/ PIA NBR 15423	UND	30
102	01.003797	VEDA ROSCA 18MM X 50M - BRANCA	UND	150
103	01.008901	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UND	100
104	01.008902	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	UND	100

1.2. Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Fornecimento parcelado, sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de aquisição integral. A vigência da Ata não se confunde com a dos contratos dela decorrentes, que será definida em cada instrumento de contratação.

1.5. Seção de Manutenção do HRLB, Rua dos Expedicionários, nº 140, Pariquera-Açu/SP. O horário será previamente ajustado com o setor responsável.

1.6. As quantidades indicadas foram estimadas para 12 (doze) meses, com base no histórico de consumo referido na Requisição de Compra nº 1.634/2026. A relação de 103 itens mantém a numeração original, sem o item 78, e preserva os itens 103 e 104, com códigos e bitolas distintos. A memória de cálculo dos quantitativos e a Requisição de Compra nº 1.634/2026 deverão integrar os autos, acompanhadas do histórico de consumo e dos parâmetros utilizados para a projeção de 12 (doze) meses. Esses documentos de suporte não integram os arquivos encaminhados para revisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O HRLB necessita manter disponíveis peças e materiais hidráulicos para atender às intervenções preventivas e corretivas em suas instalações.

2.2. A aquisição visa preservar a continuidade e a segurança dos serviços hospitalares e o adequado funcionamento das instalações hidráulicas.

2.3. A indisponibilidade desses materiais pode prolongar vazamentos, obstruções e falhas, causar desperdício de água, danos às estruturas e prejuízo à continuidade e à segurança dos serviços hospitalares.

2.4. O objeto é divisível e composto por itens independentes. Adota-se o julgamento pelo menor preço por item e o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva, ampliando a competitividade e evitando estoque integral.

2.5. As quantidades indicadas foram estimadas para 12 (doze) meses, com base no histórico de consumo referido na Requisição de Compra nº 1.634/2026. A relação de 103 itens mantém a numeração original, sem o item 78, e preserva os itens 103 e 104, com códigos e bitolas distintos.

2.6. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que integra a fase preparatória do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste em pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, visando à aquisição futura e eventual dos materiais relacionados, com fornecimento parcelado durante 12 (doze) meses e julgamento pelo menor preço por item.

3.2. A contratada deverá fornecer os materiais nas quantidades e itens indicados em cada Autorização de Fornecimento.

3.3. Os preços deverão abranger tributos, transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

3.4. A aquisição dará suporte às atividades de manutenção executadas pelo HRLB, sem incluir mão de obra ou serviços de instalação.

3.5. O ciclo de vida da solução compreende o fornecimento, transporte, recebimento, armazenamento adequado e uso dos materiais nas atividades de manutenção, com substituição de produtos defeituosos e destinação ambientalmente adequada das embalagens e peças removidas, conforme as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência e no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

- executar ou fornecer exclusivamente o objeto formalmente requisitado, nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos;
- manter canal de atendimento adequado para recebimento de solicitações, comunicações e orientações da Administração;
- assegurar qualidade, integridade, segurança, desempenho e conformidade do objeto;
- manter as condições de habilitação, regularidade e autorizações exigíveis durante toda a vigência;
- arcar com todos os custos necessários à execução integral do objeto;
- corrigir, substituir ou refazer bens, materiais ou serviços recusados por não conformidade, sem custo adicional;
- não alterar características, especificações, quantitativos ou condições sem prévia autorização da Administração;
- observar as regras de acesso, segurança, funcionamento e circulação das unidades do CONSAÚDE, quando aplicáveis.

4.2. Requisitos técnicos, setoriais e de qualidade

Materiais novos, de primeiro uso, sem avarias e compatíveis com as especificações; atendimento às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a cada produto, quando houver.

Cada entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor. Local: Seção de Manutenção do HRLB, Rua dos Expedicionários, nº 140, Pariquera-Açu/SP.

Aplicam-se a garantia legal e, quando houver, a garantia do fabricante, prevalecendo a condição mais favorável à Administração.

A conformidade será verificada pela conferência das especificações, quantidades, identificação e integridade dos materiais. Os materiais em desacordo serão rejeitados, no todo ou em parte, e deverão ser substituídos sem ônus, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da notificação.

4.3. Padrões, medidas e apresentação

4.3.1. As especificações, dimensões, capacidades, quantidades, níveis de desempenho e demais parâmetros indicados na planilha destinam-se a padronizar as propostas e permitir a verificação objetiva do atendimento ao objeto.

4.3.2. Quando houver tolerâncias técnicas, elas deverão ser expressamente definidas e não poderão comprometer a funcionalidade, a segurança, a qualidade ou a finalidade do objeto.

4.3.3. Identificação adequada do produto, fabricante, dimensões, bitolas e características indispensáveis à conferência.

4.3.4. Antes da pesquisa final de preços e da publicação, deverão ser complementados os parâmetros não definidos na planilha: capacidade e material da caixa d'água do item 16; bitola e comprimento do engate do item 29; comprimento e forma de apresentação dos tubos dos itens 93 a 98, compatibilizando as unidades UND e BARRA. As medidas não foram presumidas nesta revisão.

4.4. Sustentabilidade e redução de impactos

- adotar materiais, processos e soluções de menor impacto ambiental, quando tecnicamente viáveis e economicamente justificáveis;
- observar requisitos de descarte, destinação, logística reversa e redução de resíduos, quando aplicáveis;
- evitar embalagens, deslocamentos, consumo de recursos ou etapas desnecessárias à adequada execução do objeto;

4.5. Substituição, alteração e equivalência

4.5.1. A substituição de bens, materiais, métodos ou componentes somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da fiscalização e desde que preserve ou eleve o padrão de qualidade, desempenho e segurança exigido, sem ônus adicional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Emissão de ordens, solicitações ou autorizações

5.1.1. Cada fornecimento dependerá de Autorização de Fornecimento, com indicação dos itens e quantidades.

5.1.2. As solicitações deverão observar a antecedência compatível com a natureza do objeto. Necessidades urgentes deverão ser tratadas conforme as condições expressamente previstas no processo e no instrumento de contratação.

5.1.3. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação e comunicar imediatamente eventual impedimento objetivo, para que a Administração possa adotar as providências cabíveis.

5.2. Entrega, execução ou disponibilização

5.2.1. Cada entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor. Local: Seção de Manutenção do HRLB, Rua dos Expedicionários, nº 140, Pariquera-Açu/SP. O horário será previamente ajustado com o setor responsável.

5.2.2. Os materiais deverão ser transportados, acondicionados e entregues com identificação e proteção adequadas, preservando sua integridade e permitindo a conferência das especificações.

5.2.3. O servidor responsável realizará a conferência quantitativa e qualitativa. O recebimento provisório não impede a verificação posterior de vícios, defeitos ou desconformidades.

5.3. Não conformidades e correções

5.3.1. Os materiais em desacordo serão rejeitados, no todo ou em parte, e deverão ser substituídos sem ônus, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da notificação.

5.3.2. Quando a correção perder a utilidade em razão do prazo, da finalidade ou da condição de uso, a Administração poderá recusar o objeto e adotar as demais medidas contratuais cabíveis.

5.4. Controle da execução

5.4.1. A fiscalização manterá controle dos quantitativos, prazos, etapas, saldo contratual, ocorrências e demais informações necessárias à adequada execução do ajuste.

5.4.2. As unidades requisitantes deverão registrar justificativas, aprovações e informações complementares quando a demanda ultrapassar as condições ordinárias previstas no processo.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada pelo gestor LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES e fiscalizada por ODAIR PEREIRA ARAÚJO, mediante designação formal, observados os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução, conferir quantitativos e qualidade, registrar ocorrências, atestar documentos fiscais e propor providências diante de descumprimentos.

6.3. Compete ao gestor acompanhar prazos, saldo global, comunicações, riscos, medidas administrativas e demais aspectos necessários à gestão do ajuste.

6.4. Toda ocorrência relevante deverá ser formalizada nos autos ou no sistema administrativo utilizado pelo CONSAÚDE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A medição corresponderá somente às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas. Materiais rejeitados ou pendentes de substituição não serão medidos nem atestados.

7.2. O valor devido em cada entrega será a soma dos produtos das quantidades definitivamente recebidas pelos respectivos preços unitários contratados. Materiais recusados ou não entregues não serão pagos.

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ODAIR PEREIRA ARAÚJO, de forma sumária, na entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e integridade aparente. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove a conformidade dos materiais, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021. O prazo do recebimento definitivo deverá ser expressamente consolidado conforme o regulamento aplicável ou o instrumento contratual, antes da publicação; esse prazo não foi informado nos arquivos apresentados.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com o prazo e a ordem cronológica estabelecidos pela regulamentação financeira aplicável ao CONSAÚDE, contados da conclusão regular da liquidação da despesa. Havendo erro na nota fiscal, desconformidade ou impedimento à liquidação, o processamento ficará suspenso até o saneamento.

7.5. Os prazos de liquidação e pagamento deverão ser expressamente consolidados na versão final do TR e no instrumento de contratação, com identificação da regulamentação financeira aplicável. Os arquivos encaminhados não contêm os prazos nem a regulamentação citada no item 7.4; não foram atribuídos prazos sem suporte documental.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será realizada por pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 29 e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Não se aplica contratação direta ao procedimento indicado neste Termo de Referência.

8.3. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto e compatíveis com a legislação, sem restrições indevidas à competitividade.

8.4. A divulgação do procedimento observará a legislação, os regulamentos internos e as condições concretas da contratação. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza comum e divisível dos bens e a existência de fornecedores aptos a participar de forma independente.

8.5. O critério de julgamento será o menor preço por item.

8.6. A proposta deverá conter descrição completa, marca e fabricante quando aplicável, preço unitário e total por item e todos os custos necessários ao fornecimento. Serão desclassificadas as propostas nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Na fase preparatória, deverá ser realizado o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021. A dispensa desse procedimento depende da confirmação e do registro nos autos de que o CONSAÚDE será o único contratante, nos termos do § 1º do mesmo artigo. Não foi apresentado registro da realização ou dispensa da IRP.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. As exigências deverão limitar-se ao necessário e proporcional ao objeto, observados os requisitos legais, as normas internas e as condições efetivamente necessárias à adequada execução.

9.2. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- documentos de constituição e representação compatíveis com a atividade, quando aplicáveis;
- regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, inclusive FGTS e CNDT, conforme aplicável;
- declarações e documentos legalmente exigidos para o procedimento adotado.

9.3. Qualificação técnica e exigências específicas

- comprovação de aptidão técnica proporcional ao objeto, quando necessária e devidamente justificada;
- registros, licenças, alvarás, certificações ou autorizações exigíveis pelo setor competente, quando aplicáveis;
- atestados de capacidade técnica, catálogos, laudos ou outros documentos de comprovação, quando adequados à natureza do objeto;
- outras exigências específicas somente quando indispensáveis e justificadas pela complexidade, risco ou regulação do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A pesquisa de preços não consta dos arquivos apresentados. A estimativa de valor deverá ser consolidada no ETP e no TR, com preços unitários referenciais, valor total, metodologia, memória de cálculo e documentos de suporte, antes da aprovação final e da publicação do edital, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Antes da aprovação final e da publicação, o ETP e o TR deverão conter os preços unitários referenciais, o valor total estimado, a memória de cálculo e os documentos de suporte da pesquisa, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A estimativa e a estratégia de contratação deverão observar a legislação aplicável e não poderão ser artificialmente reduzidas, fragmentadas ou estruturadas de modo a afastar a modalidade adequada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cuja disponibilidade será certificada antes de cada contratação.

11.2. A dotação, ficha, elemento de despesa e fonte de recursos deverão constar da certificação orçamentária de cada contratação decorrente da Ata. Esses dados não estão identificados nos arquivos apresentados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar o objeto conforme este Termo de Referência, proposta aceita, instrumento de contratação e ordens formalmente emitidas;
- cumprir prazos, locais, quantidades, etapas, padrões e condições estabelecidos;
- assumir os custos necessários à execução, inclusive tributos, encargos, materiais, transporte, ferramentas e demais despesas pertinentes;
- manter as condições técnicas, operacionais, regulatórias e de segurança necessárias ao cumprimento do objeto;
- corrigir, substituir ou refazer itens, serviços ou etapas recusados, conforme determinação da fiscalização;

- comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;
- manter durante a execução todas as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- responder por danos decorrentes de falhas, vícios ou descumprimento de suas obrigações, nos termos da legislação;
- não utilizar o nome, marcas ou imagens do CONSAÚDE para publicidade sem autorização expressa;
- manter sigilo sobre informações internas eventualmente conhecidas em razão da execução.

13. OBRIGAÇÕES DO CONSAÚDE

- emitir ordens, solicitações, autorizações ou cronogramas com informações suficientes para a execução;
- informar local, prazos, responsáveis e demais condições aplicáveis;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrando conformidades e ocorrências;
- recusar bens, materiais, serviços ou etapas em desacordo e comunicar formalmente a contratada;
- controlar quantitativos, prazos, saldo contratual, valor acumulado e demais parâmetros relevantes;
- atestar documentos fiscais correspondentes ao objeto efetivamente recebido ou executado;
- processar liquidação e pagamento nos termos aplicáveis;
- assegurar contraditório e ampla defesa na aplicação de medidas administrativas.

14. SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELO OBJETO

14.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

14.2. A contratada permanecerá responsável pela qualidade, regularidade, segurança, prazos e conformidade de todas as parcelas fornecidas.

15. SANÇÕES E RESPONSABILIDADE

15.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Sem prejuízo de sanções, itens, serviços ou etapas não executados, recusados ou entregues em desconformidade não serão recebidos nem pagos, observadas as medidas cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E INSTRUÇÃO DO PROCESSO

16.1. Integram a fase preparatória o DFD, o ETP, a análise de riscos e os demais documentos pertinentes, compatíveis quanto ao objeto, itens, códigos, unidades, quantitativos, prazos e condições de fornecimento.

16.2. Deverão integrar a instrução a pesquisa de preços, a estimativa de valor, a Requisição de Compra nº 1.634/2026 e a memória de cálculo dos quantitativos, bem como o registro da IRP ou de sua dispensa fundamentada.

16.3. Antes da aprovação final e da publicação, deverão estar consolidadas as especificações, a estimativa de valor, os prazos de recebimento definitivo, liquidação e pagamento e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

ANEXO I - MODELO MÍNIMO DE ORDEM, REQUISIÇÃO OU AUTORIZAÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade requisitante	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB
Objeto / demanda	Aquisição de peças e materiais hidráulicos diversos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações hidráulicas do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), garantindo a continuidade e a segurança dos serviços hospitalares.

CAMPO	INFORMAÇÃO
Contexto ou justificativa	Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas do HRLB.
Data e horário de entrega / execução	Conforme cada Autorização de Fornecimento, observado o prazo de até 5 dias úteis do recebimento pelo fornecedor e o horário ajustado com o setor.
Local de entrega / execução	Seção de Manutenção do HRLB, Rua dos Expedicionários, nº 140, Pariquera-Açu/SP.
Responsável pelo recebimento / acompanhamento	ODAIR PEREIRA ARAÚJO — Fiscal
Itens, quantidades, etapas ou escopo	Conforme os itens e quantidades efetivamente requisitados em cada Autorização de Fornecimento.
Observações	Registrar quando houver, em cada Autorização de Fornecimento.

A ordem, requisição ou autorização deverá ser emitida por responsável autorizado e permanecer vinculada aos registros de recebimento, execução, fiscalização e documentação fiscal correspondente.

Pariquera-Açu, 01 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Diretor de Serviços Administrativos